

**Matricula n.º 23.833**

**folhas n.º 18.099**

**livro n.º 2-RG**

**Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, circunscrição única, folhas n.º 18.099. Registro geral, livro de registro n.º 2-RG, Comarca de São Cristóvão/SE, ano de 2011.**

**Matricula n.º, data 27 de outubro de 2011, imóvel**

**Unidade habitacional, do empreendimento VILA REAL quadra 5, bloco 3, unidade 304, com as seguintes características: O apartamento é formado por sala, 02 (dois) quartos, WC social cozinha, área de serviços, com área privativa com 43,54 (quarenta e três, cinquenta e quatro metros quadrados), área do terreno de 26.000,00m², e fração ideal 0,002689. Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE. Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob n.º 03.34.342.0304.001. O imóvel supra descrito e caracterizado fica desmembrado de maior porção de terras, cujo título anterior encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca sob n.º: Matricula n.º 20.071, registro n.º 02 (incorporação), folhas n.º 14.439 e verso, do livro de registro geral n.º 2-RG, efetuado em 21 de dezembro de 2009. Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.190.167/0001-50. Custas de cartório - abertura de matrícula (PMCMV - FAR/FDS), R\$ 1,75. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 0,35. Total geral das custas, R\$ 2,10. Guia de recolhimento n.º 150110008097. O referido é verdade e dou fé.**

*Rivanda Carmelo*

**Av. n.º 02.23.833:** Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento dirigido a esta serventia pelo interessado, **Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **03.190.167/0001-50**, datado de **27 de setembro de 2011**, para a abertura da matrícula supra. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 27 de outubro de 2011**. Protocolo n.º **13.028**. Selo de autenticidade n.º **SE DA 046 2318 até SE DA 046 2686**. Custas de cartório - averbação sem valor declarado (PMCMV - FAR/FDS), **R\$ 12,50**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 2,50**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,07**. Total geral das custas, **R\$ 15,07**. Guia de recolhimento n.º **150110009098**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

*Rivanda Carmelo*

**Av. n.º 02.23.833:** Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento datado de **16 de novembro de 2011**, dirigido a esta serventia pelo interessado, **FAR - Fundo de Arrendamento Residencial**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **03.190.167/0001-50**, representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14 de abril de 2004, alterada pela lei 11.474 de 15 de maio de 2007 - pela **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada sob o decreto-lei nº 759 de 12 de agosto de 1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**, neste ato representado por **Luciano Azevedo Pimentel**, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade n.º **1.249.020 SSP/BA**, CPF n.º **101.168.935-91**, proprietário do empreendimento: **Vila Real, constituído de 17 (dezessete) casas residenciais e 22 (vinte e dois) blocos com 352 (trezentos e cinquenta e dois) apartamentos**, para constar a construção no referido empreendimento de **369 (trezentos e sessenta e nove) unidades habitacionais, sendo 17 (dezessete) casas residenciais e 22 (vinte e dois) blocos com 352 (trezentos e cinquenta e dois) apartamentos**. Foram apresentados neste ato o requerimento para averbação de construção, dirigido a Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário desta comarca, datado de **16 de novembro de 2011**, firmado por **Luciano Azevedo Pimentel**, Habite-se nº **0045/2011**, assinado por **Anselmo Silva Lisboa, Secretário Municipal de Infraestrutura e por Eliso de Freitas Moisés Filho, Arquiteto e Urbanista**, e, a **CND - certidão negativa de Débitos do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social**, sob nº **398312011-22001020**, emitida em **17 de novembro de 2011**, válida até **15 de maio de 2012**, os quais ficam devidamente arquivados em Cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão **18 de novembro de 2011**. Protocolo nº **13.159**. Selo de autenticidade nº **SE DA 046 3427 até SE DA 046 3795**. Custas de cartório - averbação sem valor declarado; **R\$ 12,50**. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, **R\$ 2,50**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,07**. Total geral das custas, **R\$ 15,07**. Guia de recolhimento nº **1501 1001 9401 a 1501 1001 9724**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

*Rivanda Carmelo*



**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**  
**SÃO CRISTÓVÃO / SE**  
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico  
Telefone: (79) 3261-1205  
E-mail: rivandacarmelo@primeiofiduciar-se.com.br  
CNPJ nº 03.190.167/0001-50  
TITULAR: RIVANDA CARMELO

**CERTIDÃO DE INVENTAR TEOR:** Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. **23.833.Fis./ Folha 18.099**, livro **2-RG**, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, **19/01/2026**. Selo TJSE: **202629510001263**  
Acesse: **www.tjse.jus.br/x/36NME**. Guia de recolhimento n.º **150260000614**, (a) **Rivanda Carmelo - Titular.**



**Continuação no verso desta folha**

**R. n.º 03.23.833.** Através do instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no programa minha casa minha vida - pmcmv - recursos far n.º 171000199355, datado de 12 de dezembro de 2011, **GABRIELA SOUZA SANTOS**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 28/04/1988, do lar, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 32484356, expedida por SSP/SE em 28/01/2003 e do CPF n.º 032.645.225-78, e **ANDRE BATISTA MOURA**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 12/01/1985, portador(a) da carteira de identidade n.º 20212569, expedida por SSP/SE em 03/10/2008 e do CPF n.º 010.973.455-64, conviventes entre si em união estável, residentes e domiciliados em Avenida PAULO BARRETO DE MENEZES, 94, CENTRO, em São Cristóvão/SE, adquiriram, através de compra no valor de **R\$ 40.818,33 (quarenta mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**, por compra feita ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei n.º 10.188, de 12/02/2001 e respectivas alterações, CNPJ/ME n.º 03.190.167/0001-50, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/ME n.º 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, JOÃO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA, economista, portador da carteira de identidade C/IRG n.º 0254998666, expedida por SSP/BA em 23/01/2002 e do CPF n.º 405.748.155-53. Anuente: Caixa Econômica Federal - CEF, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei n.º 10.188/2001. Imóvel: Unidade habitacional, do empreendimento VILA REAL, quadra n.º 5, bloco n.º 3, unidade n.º 304, constituída de: O apartamento é formado por sala, 02 (dois) quartos, wc social, cozinha, área de serviço, com área privativa com 43,54m2 (quarenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), edificado em terreno que tem área total de 26.000,00m2 e fração ideal de 0,002689. Foi apresentado o ITBI de n.º 562/2012, datado de 07 de 02 de 2012, isento de pagamento, conforme desoneração fiscal, conforme Lei Municipal n.º 019/2009, de 22 de julho de 2009, o qual fica devidamente arquivado em Cartório competente para fins de direito. Foi apresentado ainda a CND - Certidão Negativa de Débito - IPTU n.º 015212/2011. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 29 de 05 de 2012. Protocolo n.º 14.707. Selo de autenticidade n.º SE DA 090 0462. Custas - registro com valor declarado no instrumento de alienação (PMCMV - FAR/FDS), **R\$ 93,50**. FERD, **R\$ 18,70**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,07**. Total geral das custas, **R\$ 112,27**. Guia de recolhimento n.º 1501 1001 0970. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

**R. n.º 04.23.833.** Através do instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no programa minha casa minha vida - pmcmv - recursos far n.º 171000199355, datado de 12 de dezembro de 2011, **GABRIELA SOUZA SANTOS** e **ANDRE BATISTA MOURA**, devidamente qualificados no registro n.º 03.23.833, para garantia do crédito que lhes foi concedido pelo credor, Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 03.190.167/0001-50, **DÃO, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO**, o imóvel descrito e caracterizado na matrícula e registro supra mencionado, na forma e condições seguintes: C - valor da compra e Venda do imóvel: o valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel caracterizado neste instrumento é composto por: C1 - recursos concedidos pelo FAR na forma de subvenção econômica/subsídio (artigo 2º, I da Lei n.º 11.977/2009), a ser liberado nos termos deste contrato, **R\$ 33.311,85**. C2 - parcelamento/financiamento concedido pelo FARECREDOR fiduciário, **R\$ 40.818,33**. C3 - valor total da compra e venda e da dívida contratada, **R\$ 40.818,33**. D - demais condições: D1 - origem dos recursos: **FAR - PMCMV**. D2 - norma regulamentadora: **HH.152.8 - 03/08/2011 - SUHAB/GEPAR - PMCMV alienação com parcelamento**. D3 - valor da garantia fiduciária: **R\$ 40.818,33**. D4 - prazo de amortização e de liberação da subvenção: **120 meses**. D5 - encargo mensal inicial: **R\$ 340,15**. D5.1 - subvenção/subsídio FAR: **R\$ 277,60**. D5.2 - encargo subsidiado (com desconto): **R\$ 62,55**. D6 - taxa anual de juros: **não há**. D7 - vencimento do primeiro encargo mensal: 12/01/2012. D8 - sistema de amortização: **SAC**. E - renda familiar: composição de renda para fins de cobertura das ocorrências de morte ou invalidez permanente. Devedor(es) fiduciante(s): **GABRIELA SOUZA SANTOS** e **ANDRE BATISTA MOURA**. Percentual: **0,00% + 100,00%**. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 29 de 05 de 2012. Protocolo n.º 14.707. Selo de autenticidade n.º SE DA 090 0463. Custas - registro com valor declarado no instrumento de demais atos, artigo 167 da Lei de Registros Públicos (PMCMV - FAR/FDS), **R\$ 46,75**. FERD, **R\$ 9,35**. Selo de autenticidade, **R\$ 0,07**. Total geral das custas, **R\$ 56,17**. Guia de recolhimento n.º 1501 1001 0970. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**  
**SÃO CRISTÓVÃO / SE**

Rua Ho do Prado, 45 - Centro Histórico  
Tribunal: RIVANDA CARMELO  
E-mail: [financeira@riveliberal.com.br](mailto:financeira@riveliberal.com.br)  
Telefone: (79) 3261-1205

CERTIDÃO DE IMPRETO TEOR: Certificação e dou

té que a presente é reprodução autêntica da Mat. 23.933, Fls. / Vtoha 18.099, 11vzo

2-88, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do

Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 19/01/2026. TJSB: 202629510001269

Acesse: [www.tjse.juiz.br/x/96NHME](http://www.tjse.juiz.br/x/96NHME). Guia

de recolhimento n.º 150260000614. (a) Rivanda Carmelo - Titular.



*[Handwritten signature]*

Av. n.º 05-23-833: Procedeu-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante da matrícula n.º 23-833, o Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Parcelamento de Dívida do Crédito Imobiliário PAR/FAR, fornecido pela credora, Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 30 de Novembro de 2023, devidamente firmado pelo Sr. Delman Araujo Falcão, para dar baixa no Registro n.º 04 (alienação fiduciária), tendo em vista a total liquidação do débito do contrato em que são mutuários, a Sra. GABRIELA SOUZA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n.º 032.645.225-78 e o Sr. ANDRE BATISTA MOURA, inscrito no CPF/MF sob n.º 010.973.455-64, relativo ao imóvel descrito e caracterizado na matrícula supramencionada. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 01 de Dezembro de 2023. Protocolo n.º 44532. Selo TJSE: 202329510027709. Acesso: [www.fise.jus.br/x/J8CCRG](http://www.fise.jus.br/x/J8CCRG). Custas de cartório - averbação sem valor declarado, R\$ 27,84. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 5,57. Selo, R\$ 0,00. Total geral das custas, R\$ 33,41. Guia de recolhimento TJSE n.º 1502 3001 5070. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Av. 06-23-833: A presente averbação é feita a pedido da interessada para ficar constando e fazendo parte integrante da matrícula n.º 23-833, que em virtude do TERMO DE AUDIÊNCIA, o qual foi assinado pela Juíza de Direito, Dra. Hercília Maria Fonseca Lima, da 1ª Vara Privativa de Assistência Judiciária Cível da Comarca de São Cristóvão, Processo n.º 201383300566, ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, tendo como Requerente: André Batista Moura, brasileiro, maior, capaz, solteiro, vigilante, nascido em 12/01/1985, em Aracaju/SE, filho de Maria Batista dos Santos e Jose Jorge Moura, portador da Carteira de Identidade sob n.º 2.021.256-9 2ª Via - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 010.973.455-64, residente e domiciliado na Rua Boa Viagem, n.º 96, Centro, neste município de São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000, e como Requerida: Gabriela Souza Santos, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, nascida em 28/04/1988, em Aracaju/SE, filha de Gilson dos Santos e Djalma Souza Santos, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 03.248.435-6 - 2ª via - SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob n.º 032.645.225-78, residente e domiciliada na Rod. Chico Mendes, n.º 720, Pov. Areia Branca, Aracaju/SE, CEP: 49007-000, ficou acordado da seguinte forma: que a requerida acima qualificada ficará com a totalidade do imóvel, ou seja, 100%(cem por cento), e que o requerido, acima qualificado, se compromete a proceder à transferência da propriedade do imóvel, objeto desta matrícula para a requerida. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 17 de Maio de 2024. Protocolo n.º 45900. Selo TJSE: 202429510019287. Acesso: [www.fise.jus.br/x/JY68ZQ](http://www.fise.jus.br/x/JY68ZQ). Custas de cartório - Averbação sem valor declarado, R\$ 116,51. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 23,30. Selo, R\$ 0,00. Total geral das custas, R\$ 139,81. Guia de recolhimento TJSE n.º 1502 4000 5445. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

R. n.º 07-23-833: Através de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 1.º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, em 17 de maio de 2024, às fls. n.º 022/023, do livro de escritura pública n.º E-149, a Sra. GABRIELA SOUZA SANTOS, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, nascida em 28/04/1988, em Aracaju/SE, filha de Gilson dos Santos e Djalma Souza Santos, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 03.248.435-6 - 2ª via - SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob n.º 032.645.225-78, residente e domiciliada na Rod. Chico Mendes, n.º 720, Pov. Areia Branca, Aracaju/SE, CEP: 49007-000, adquiriu através de compra no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a transferência de 50% (cinquenta por cento), do imóvel supramencionado, conforme Termo de Audiência, averbado em 17/05/2024, na Av.06, da matrícula supramencionada, de compra feita ao Sr. ANDRE BATISTA MOURA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, vigilante, nascido em 12/01/1985, em Aracaju/SE, filho de Maria Batista dos Santos e Jose Jorge Moura, portador da Carteira de Identidade sob n.º 2.021.256-9 2ª Via - SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 010.973.455-64, residente e domiciliado na Rua Boa Viagem, n.º 96, Centro, neste município de São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000, devidamente representado pela Sra. Gabriela Souza Santos, acima qualificada, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado em 27/02/2024, às fls. 092, livro P-33, lavrado nestas Notas. Fica a outorgada adquirente com a totalidade, posse e legítima propriedade do imóvel com as características e confrontações constantes da matrícula n.º 23-833, supra. O referido é verdade e dou fé. Feita consulta na CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, tendo sido NEGATIVA de acordo com o(s) código(s) HASH n.º 4e51.7f8d.27a2.9e93.d004.4e67.60d4.a850.2be9.3239, emitida(s) em 20/05/2024. São Cristóvão/SE, 20 de Maio de 2024. Protocolo n.º 45525. Selo TJSE: 202429510010405. Acesso: [www.fise.jus.br/x/CUQ77U](http://www.fise.jus.br/x/CUQ77U). Avaliação junto a P.M.S/SE por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme ITBI n.º 73726/2024. Custas de Cartório - registro com valor declarado, R\$ 765,62. FERD, R\$ 153,12. Selo, R\$ 0,00. Total geral das custas, R\$ 918,74. Guia de Recolhimento n.º 1502 4000 5302. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
SÃO CRISTÓVÃO / SE

Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico  
Telefone: (79) 3261-1205  
E-mail: [riwendacarmelo@registro-imobiliario-se.com.br](mailto:riwendacarmelo@registro-imobiliario-se.com.br)

TITULAR: RIVANDA CARMELO  
CERTIDÃO DE INVENTÁRIO TEOR: Certificativo e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 23.833, Fls. / Ficha 19.099, Livro 2-89, extraída nos termos do Artigo 19.º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 19/01/2026. Selo TJSE: 202629510001263  
Acesso: [www.fise.jus.br/x/96NHEM](http://www.fise.jus.br/x/96NHEM). Guia de recolhimento n.º 150260000614. (a)  
Rivanda Carmelo - Titular.



Continuação no verso desta folha



# Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, circunscrição única, Rua Ivo do Prado, prédio nº 045, São Cristóvão/SE - Tel.: (79) 3261-1205

**AV. 11- 23-833 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Por solicitação do Agente Fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04**, datada de 22 de Dezembro de 2025, representado por Milton Fontana (Gerente de Centralizadora), através do Protocolo nº IN01388590C pelo Ofício Eletrônico - ONR, nos termos do disposto no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997, fica consolidada, em seu nome, o imóvel objeto da presente Matrícula, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, através do contrato registrado sob nº 09, acima, pelo Devedor(a) Fiduciante(s), **GRAZIELE OLIVEIRA SILVA**, qualificado(s) no R.08 desta matrícula. Valor Atribuído: R\$ 123.092,00. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão de Quitação I.T.B.I. expedida pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE em 12 de Janeiro de 2026, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 03.34.434.0304.001. Guia de ITBI nº 14106/2025 no valor de R\$ 2.461,84, quitada junto à rede bancária em 16/12/2025. CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PESQUISA NEGATIVO HASH: [ibpntdwtmf3](https://ibpntdwtmf3). O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 19 de Janeiro de 2026. Protocolo nº 51505. Selo digital TJSE nº: 202629510001241. Acesso: [www.tjse.jus.br/x/4C62PA](http://www.tjse.jus.br/x/4C62PA). Custas de cartório - averbação com valor declarado, R\$ 824,83. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ 164,97. Selo de autenticidade, R\$ 0,00. Total geral das custas, R\$ 989,80. Guia de recolhimento nº 1502 6000 0606. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

*Rivanda Carmelo*

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO** - Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico  
Telefones: (79) 3261-1205  
**SÃO CRISTÓVÃO / SE** - E-mail: [ri@onr.cartorios-se.com.br](mailto:ri@onr.cartorios-se.com.br)  
TITULAR: **RIVANDA CARMELO**

**CERTIDÃO DE INFERNO TEOR:** Certifico e dou

fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 23.833, Fls. / Ficha 18.099, livro

2-R0, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei nº 6015/73. Válida por 30

dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto nº 93.240/86. São Cristóvão/SE,

19/01/2026. Selo TJSE: 202629510001263

Acesso: [www.tjse.jus.br/x/96NHWK](http://www.tjse.jus.br/x/96NHWK). Guia de recolhimento nº 150260000614. (a)

Rivanda Carmelo - Titular.



"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU DUBÍDAS"





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q4KGK-5ERCF-3GYRB-CRFFT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rivanda Carmelo (CPF \*\*\*.410.835-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/Q4KGK-5ERCF-3GYRB-CRFFT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>